



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2022

Institui o Dia e a Semana Municipal da Gratidão e Reconhecimento aos Profissionais da Saúde do Município de Bom Jardim de Minas, cria a Honraria aos Profissionais da Saúde no âmbito deste município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia e a Semana Municipal da Gratidão e Reconhecimento aos Profissionais da Saúde do Município de Bom Jardim de Minas, os quais atuam incansavelmente na linha de frente com afinco exercendo sua profissão.

§ 1º O dia instituído, será celebrado na data de 07 de abril, sendo este o dia Municipal da Saúde.

§ 2º A Semana Municipal será celebrada, anualmente, na semana em que coincidir com o dia 07 (sete) de abril.

Art. 2º Esta data tem por objetivo a promoção de eventos e ações voltadas a destacar a luta diária desses profissionais e a sua essencialidade à saúde e ao bem-estar dos cidadãos, bem como à manutenção e fortalecimento da memória relativa ao papel fundamental desses profissionais.

Art. 3º Fica criada a “Honraria aos Profissionais da Saúde”, que será concedida, anualmente, pelo Poder Legislativo a 1 (um) profissional da saúde com atuação destacada no município pela excelência no exercício das suas funções.

§ 1º A Homenagem se dará por meio da entrega de um diploma especialmente confeccionado.

§ 2º O Presidente da Casa Legislativa escolherá o homenageado, dentre os profissionais indicados pelos nobres pares, autoridades e pela comunidade em geral.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

§ 3º A honraria será entregue, preferencialmente, em Sessão Plenária Ordinária que recair na Semana Municipal da Gratidão e Reconhecimento aos Profissionais da Saúde do Município ou na que for subsequente à data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, 26 de Julho de 2022.



Eliana Maria Nunes

Vereadora